São Paulo, 19 de julho de 2016

À
Itaú Corretora de Valores S.A.

Ref.: **Contrato de Penhor de Ações da Braskem S.A.**

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no item 3.2 do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, datado de 27 de novembro de 2013 e aditado em 13 de maio de 2016, ("Contrato de Penhor"), informamos que o Contrato de Penhor foi novamente aditado, em 19 de julho de 2016, nos termos do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações Ordinárias de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças ("2º Aditamento").

Informamos V. Sas. que o 2º Aditamento foi celebrado para os seguintes fins, dentre outros:

(i) refletir o penhor, nos termos do Contrato de Penhor, pela Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("OSP"), de **206.743.989 (duzentas e seis milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e oitenta e nove)** ações ordinárias de emissão da Braskem S.A. (respectivamente, "Novas Ações Empenhadas" e "Braskem"), adicionais em relação às **19.590.633 (dezenove milhões, quinhentas e noventa mil, seiscentas e trinta e três)** ações ordinárias de emissão da Braskem anteriormente empenhadas nos termos do Contrato de Penhor ("Anteriores Ações Empenhadas"), sendo que a soma das Anteriores Ações Empenhadas e das Novas Ações Empenhadas corresponde a **226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e vinte e duas)** ações ordinárias de emissão de Braskem ("Ações Empenhadas");

(ii) estabelecer que o ônus constituído sobre as Ações Empenhadas, nos termos do Contrato de Penhor, passa a estar constituído em favor (1) da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Pavarini"), agindo na qualidade (1.a) de agente fiduciário dos titulares das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão 2013, conforme definida no Anexo A à presente notificação ("Debêntures 2013"); (1.b) de agente fiduciário dos titulares das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão 2016, conforme definida no Anexo A à presente notificação ("Debêntures 2016"); e (1.c) de agente de garantias de todos os credores; (2) do **Banco do Brasil S.A.** ("BB"), na qualidade de credor das Cédulas de Crédito Bancário nº 306.401.158 e nº 306.401.159, emitidas pela OSP no dia 27 de novembro de 2013, e da Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.399, emitida pela OSP no dia 27 de novembro de 2013; e (3) do **Banco do Bradesco S.A.** ("Bradesco"), na qualidade de credor da Cédula de Crédito Bancário nº 237.2372.6986-001, emitida pela OSP no dia 13 de maio de 2016;

(iii) estabelecer que o ônus constituído sobre as Ações Empenhadas nos termos do Contrato de Penhor passa a abranger as obrigações da OSP e da OSP Investimentos S.A., decorrentes dos documentos listados no Anexo A à presente notificação; e

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA PAULA DE MELO PRADO
TABELIÃ SUBSTITUTA AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
DECLARAÇÃO NOTARIAL
BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BB0909421
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 JUL 2016
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-450
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,10

(iv) estabelecer que, conforme a Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida em 19 de julho de 2016, os titulares das Debêntures 2013 deliberaram a substituição da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários pela Pavarini, para a função de agente fiduciário dos titulares das Debêntures 2013, substituição esta formalizada por meio do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Convolada para a Espécie com Garantia Real, da Odebrecht Serviços e Participações S.A.

Em decorrência do 2º Aditamento e nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, solicitamos a averbação do texto abaixo transcrito nos livros de registro escriturais das ações de emissão da Braskem:

"Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, datado de 27 de novembro de 2013, conforme aditado ("Contrato de Penhor"), Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("OSP") empenhou 206.743.989 (duzentas e seis milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias de emissão de Braskem S.A. (respectivamente, "Ações ON" e "Braskem"), adicionais em relação às 19.590.633 (dezenove milhões, quinhentas e noventa mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Braskem anteriormente empenhadas nos termos do Contrato de Penhor, sendo que a soma das Ações ON acima referidas e das ações ordinárias de emissão da Braskem atualmente empenhadas corresponde a 226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e vinte e duas) Ações ON ("Ações Empenhadas"), tendo igualmente sido empenhados, nos termos do Contrato de Penhor, todos os bens, títulos ou valores mobiliários nos quais quaisquer das Ações ON acima referidas sejam convertidos. O penhor sobre as Ações Empenhadas encontra-se constituído em favor (i) da ***Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.*** *("Pavarini"), agindo na qualidade (a) de agente fiduciário dos titulares das debêntures emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie Quirografária, sujeitas à Convolação para a Espécie com Garantia Real, celebrado em 23 de outubro de 2013, conforme aditado ("Debêntures 2013") e (b) de agente fiduciário dos titulares das debêntures emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e Uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, celebrado em 15 de julho de 2016, entre a OSP Investimentos S.A., na qualidade de emissora, a Pavarini, na qualidade de agente fiduciário e, na qualidade de fiadoras, a OSP e a Odebrecht S.A. ("Debêntures 2016"); (ii) do* ***Banco do Brasil S.A.*** *("BB"), na qualidade de credor das Cédulas de Crédito Bancário nº 306.401.158 e nº 306.401.159, emitidas pela OSP no dia 27 de novembro de 2013 e da Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.399, emitida pela OSP no dia 13 de maio de 2016; e (iii) do* ***Banco do Bradesco S.A.*** *("Bradesco"), na qualidade de credor da Cédula de Crédito Bancário nº 237.2372.6986-001, emitida pela OSP no dia 13 de maio de 2016. As Ações Empenhadas não poderão ser vendidas, cedidas, alienadas, gravadas ou oneradas pela OSP sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da Pavarini, agindo na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures 2013 e das Debêntures 2016, do BB e do Bradesco, nos termos do Contrato de Penhor."*

Ficam V.Sas. desde já, irrevogável e irretratavelmente, instruídos a:

4º TABELIÃO - VAMPRE
A PAULA DE MELO PRADO
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BB0909428
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 JUL. 2016
www.vampre.com.br
RUA ANTÔNIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3[illegible]
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,10

(i) prestar todas e quaisquer informações solicitadas pela Pavarini, agindo na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures 2013 e de agente fiduciário dos titulares das Debêntures 2016, pelo BB e/ou pelo Bradesco, em relação às Ações Empenhadas e aos direitos delas decorrentes;

(ii) não efetuar qualquer alteração no texto de averbação de garantia constante acima sem o prévio consentimento, expresso e por escrito, da Pavarini, agindo na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures 2013 e de agente fiduciário dos titulares das Debêntures 2016, do BB e do Bradesco; e

(iii) cumprir toda e qualquer instrução a ser enviada pela Pavarini, agindo na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures 2013 e de agente fiduciário dos titulares das Debêntures 2016, pelo BB e/ou pelo Bradesco, referente a esta notificação.

Nos termos da cláusula 14 do 2º Aditamento, a eficácia do 2º Aditamento e da presente notificação está condicionada à subscrição e integralização das Debêntures 2016 da primeira série e da segunda série de tal emissão ("Desembolso"). Caso, independentemente do motivo ou causa, ainda que por qualquer razão imputável a qualquer das partes, o Desembolso não ocorra até 31 de agosto de 2016, conforme prorrogada ("Data Limite"), a presente notificação, assim como o 2º Aditamento, será considerada, de pleno direito, extinta e sem efeito, retornando a vigorar automaticamente o penhor em 1º grau de apenas 19.590.633 (dezenove milhões, quinhentas e noventa mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Braskem ("Penhor Original"), conforme notificação encaminhada a V.Sas. em 14 de maio de 2016, por meio da qual foi solicitada a averbação do penhor em 1º grau de apenas 19.590.633 (dezenove milhões, quinhentas e noventa mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Braskem, em favor dos titulares das Debêntures 2013, do BB e do Bradesco.

Caso o Desembolso não ocorra até a Data Limite, a Pavarini, na qualidade de agente de garantia, deverá, por si ou por ordem unilateral da OSP, independentemente de qualquer ato, notificação, autorização e/ou manifestação, notificar V.Sas., em até 10 (dez) dias úteis contados da Data Limite, acerca da extinção de pleno direito do 2º Aditamento e, por conseguinte, desta notificação, assim como assinar todos os documentos e praticar todos os atos exigidos por V.Sas.. Para fins de esclarecimento, o aqui disposto não será aplicável em qualquer caso ao Penhor Original, mantendo-se este último, em qualquer dos casos (incluindo caso o Desembolso não ocorra até a Data Limite), plenamente válido, eficaz e exequível, tal qual existente até a data da assinatura do 2º Aditamento.

Caso a formalização da desconstituição das garantias não ocorra no prazo de 10 (dez) dias úteis acima estabelecido, a OSP poderá, independentemente de qualquer ato, notificação, autorização ou manifestação, inclusive da Pavarini, formalizar a desconstituição das novas garantias outorgadas no âmbito do 2º Aditamento mediante comunicação unilateral a V. Sas. e, por conseguinte, desta notificação, podendo assinar todos os documentos e praticar todos os atos exigidos para a formalização da desconstituição das garantias outorgadas nos termos do 2º Aditamento.

Para se evitar dúvidas, nada nesta notificação significará ou será interpretado como motivo para o cancelamento e/ou discussão acerca da validade e/ou eficácia do Penhor Original, tal como vigente até a data de assinatura do 2º Aditamento, o qual se manterá vigente, válido e integralmente eficaz caso ocorra a resolução do 2º Aditamento pelo não Desembolso.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 JUL. 2016
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA PAULA DE MELO PRADO
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BB0909427

Atenciosamente,

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ciente e de Acordo:

Data:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Por:
Título:

Márcio Conde de Souza
[illegible]5294

p.p. Itaú Corretora de Valores S.A.
Dalmir Nogueira Coelho
CPF: 413.872.286-68
RG: 5.898.168-9

Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) de:AE745409
ALEXANDRE PERAZZO DE ALMEIDA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Com valor economico
Sao Paulo, 19/07/2016 R$ 8,15
Em testemunho da Verdade
53161615941807 JOSE ROBERTO DE FREITAS-8935/94

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT - Tabelião Interino
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-921

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112359
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
1040AB0712731

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: TICIANA VAZ SAMPAIO MARIANETTI, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo/SP, 20/07/2016 - [illegible]
Seq: FIP4C801B Em Testemunho da verdade. Total R$ 8,15
Usuario:JOSE ANTONIO EDUARDO ALVES DE BRITO - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
"Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração do instrumento"

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114454
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
1097AB0634859

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 JUL. 2016
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,10

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA PAULA [illegible] PRADO
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - SP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BB0909426

ANEXO A

DOCUMENTOS

(i) Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie Quirografária, sujeitas à Convolação para a Espécie com Garantia Real, celebrado em 23 de outubro de 2013 ("Escritura de Emissão 2013"), conforme aditado de tempos em tempos;

(ii) Cédulas de Crédito Bancário nº 306.401.158 e nº 306.401.159, emitidas pela OSP no dia 27 de novembro de 2013, em favor do BB, conforme aditada de tempos em tempos;

(iii) Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.399, emitida pela OSP no dia 13 de maio de 2016, em favor do BB, conforme aditada de tempos em tempos;

(iv) Cédula de Crédito Bancário nº 237.2372.6986-001, emitida pela OSP no dia 13 de maio de 2016, em favor do Bradesco, conforme aditada de tempos em tempos;

(v) Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, e Uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, celebrado em 15 de julho de 2016, entre a OSP Investimentos S.A., na qualidade de emissora, a Pavarini, na qualidade de agente fiduciário e, na qualidade de fiadoras, a OSP e a Odebrecht S.A. ("Escritura de Emissão 2016"), conforme aditado de tempos em tempos;

(vi) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado em 19 de julho de 2016 entre a OSP Investimentos S.A, a Nordeste Química S.A. – NORQUISA, a Pavarini, o BB e o Bradesco, conforme aditado de tempos em tempos;

(vii) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos;

(viii) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, celebrado em 27 de novembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos; e

(ix) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos.

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 JUL. 2016
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-450
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDAD
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,10

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA [illegible] DE MELO PRADO
AUTORIZADA
[illegible] CAPITAL
TECNOLOGIA NOTARIAL BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BB0909425